



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.177 DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - passa a denominar-se “Servidão Paulo dos Santos Reis” o logradouro público que se inicia a 300 (trezentos) metros do início da Rua Agenor Reis, no bairro Jaguara, e se estende por 198 (cento e noventa e oito) metros até o manobrador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Francisco Carlos Nogueira

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de março de 2005.

Rodrigo da Costa Frias